



## **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º. 006/2016**

**I ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 006/2016, ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUINA/MT E A EMPRESA POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

O **DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES/Juína-MT, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 340.434.891-53, residente á Rua Francisco Alves, n.º. 042, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCUS CLEBER JUSTINO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13802992 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 002.936.491-46, á Rua das Violetas, n.º. 11, Módulo 04, na cidade de Juína/MT Estado de Mato Grosso, denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

**1.1** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor e prazo de execução contratual do objeto contratado na forma da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8666/93, conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 006/2016, sendo acréscimo o prazo de 30 (trinta) dias de execução do mesmo e o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**1.3** Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado houve aditamento do prazo de execução da referida obra, objeto da fiscalização, sendo necessário e fundamental manter o acompanhamento e fiscalização da mesma até o seu término para fins de garantir a eficácia de sua execução.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo

### **CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

**4.1** A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.



# Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18/03/2016, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, 28 de Setembro de 2016.

**DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário**  
**Hermes Lourenço Bergamim**  
**Representante Legal**

**Marcus Cleber Justino de Souza**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: